MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL Nº 259 / 2023 - COARQ (12.35)

Nº do Protocolo: 23122.013988/2023-91

São João del-Rei-MG, 17 de abril de 2023.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

EDITAL Nº 008/2023, de 17 de abril de 2023

A presidente do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução/CONSU nº 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução/CONSU nº 012/1989, modificada pela Resolução/CONSU nº 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 1 (uma) vaga de MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

1. DAS VAGAS
1.1. **1 (uma)** vaga para docentes do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Artes Aplicadas, responsável pela maior carga horária de unidades curriculares do curso.

2. DOS CANDIDATOS
2.1. Poderão concorrer à eleição para MEMBRO DO NDE, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, alocados no Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Artes Aplicadas, responsável pela maior carga horária de unidades curriculares do curso.

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

1. a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;

   b) contratados como professor visitante ou substituto;

   c) voluntários;

   d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;

   e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **17/04 a 19/04/2023**
3.2. Local: **coarq@ufsj.edu.br**
3.3. Horário: **07:00 às 23:00.**
3.4. A inscrição será considerada válida mediante a entrega ou o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a MEMBRO DO NDE do Curso de Arquitetura e Urbanismo, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.
3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha (Forma On-line), os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
a) Lotados no Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Artes Aplicadas, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Arquitetura e Urbanismo;
b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Arquitetura e Urbanismo, neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2. Não terão direito a votar os docentes:
a) visitantes, substitutos ou voluntários;

b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Data: **26/04/2023**
5.2. Local: **eleicoes.ufsj.edu.br (Forma On-line)**
5.3. Horário: **08h às 23h.**
5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
5.5. A votação é secreta.

6. DA APURAÇÃO
6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
a) de maior titulação;
b) mais antigo(a) na UFSJ;
c) e maior idade.

6.4. Se a eleição ocorrer:

6.4.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Colegiado na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria.

6.4.2. De forma on-line, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

7. DOS RECURSOS
7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8. DO MANDATO
8.1. O mandato de MEMBRO DO NDE é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei-MG, 17 de abril de 2023.

Luciana Bracarense Coimbra

Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 12:06)
LUCIANA BRACARENSE COIMBRA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
COARQ (12.35)
Matrícula: 1845049

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **259**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **472f14c69a**